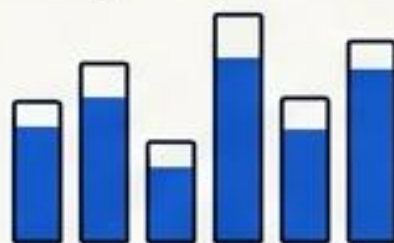


Índice de Risco



⚠️ ALERTA TCU

Execução Orçamentária



Nós de Controle



Fiscalização e Gestão de Contratos Públicos 2026

Um guia estratégico sobre o Marco Legal (Lei 14.133),
Jurisprudência do TCU e mitigação de riscos reais

Pilares do Marco Legal (Lei 14.133)



Planejamento Estratégico

Planejamento Estratégico e
planeo Planejamento Estratégico



Governança e Integridade

Governança e Integridade e
Governança e Integridadhatrico



Sustentabilidade e Inovação

Sustentabilidade e Inovação
comanoilidade e Inovação

Mitigação de Riscos (TCU)



Irregularidades Prévias

Irregularidades Prévias com
Irregularidades alemente



Falhas na Fiscalização

Falhas na Fiscalização com
Irregularidade Fiscalização



Aditivos sem Justificativa

Aditivos sem Justificativa
com e aditivos sem Justificativa

Karina Amorim
Sampaio Costa

O Novo Paradigma da Gestão Estratégica

Gestão Geral e Equilíbrio

Segregação de funções, pagamentos, alterações contratuais e a matriz de reequilíbrio.

Obras Públicas e Entregas

Regimes de execução, BDI, recebimento definitivo e o combate às obras paralisadas.

TIC, Nuvem e XaaS

O ciclo da IN 94/2022, TCO (Comprar x Alugar) e soberania de dados.

A transição da Nova Lei de Licitações: do controle puramente burocrático para o gerenciamento de riscos com base na jurisprudência do TCU (2024–2026).

Segregação de Funções: O Escudo da Administração



⚠ Radar TCU

Acórdão 6.389/2025 –
Concentrar o planejamento (DFD/ETP/TR) e a condução do certame em um único agente sem vínculo efetivo viola frontalmente a segregação de funções.

Ponto de Atenção: Confundir a responsabilidade do Gestor com as tarefas diárias do Fiscal Técnico gera falhas de execução e responsabilização indevida.

A Zona de Perigo: Liquidação, Atesto e Pagamentos

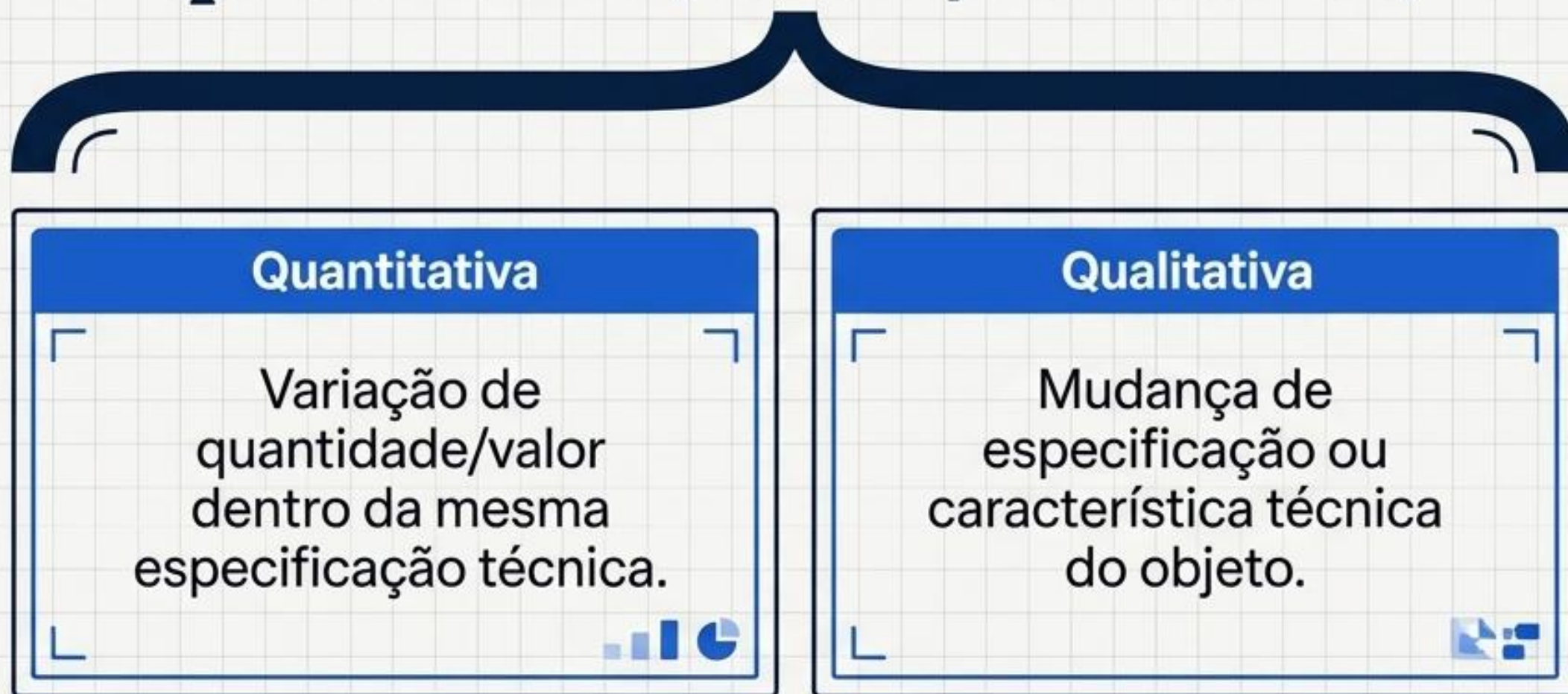


A Regra da Parcela Incontroversa (Art. 143)

Se houver pendência em 20% do serviço, liquide e pague os 80% executados corretamente.
A retenção do valor total configura enriquecimento sem causa da Administração.

Limites Estruturais: Alterações Qualitativas e Quantitativas

 **Teto de 25% (ou 50% para reformas)**



Radar TCU

Acórdão 1.753/2026 – Fim da rota de fuga. O TCU pacificou que todas as alterações, sejam elas quantitativas ou qualitativas, consensuais ou unilaterais, submetem-se ao mesmo teto legal.

O Risco do Jogo de Planilhas (Acórdão 1.721/2016)

É expressamente proibido compensar itens acrescidos com itens suprimidos para fugir do limite. Cada variação é calculada isoladamente sobre o valor original.

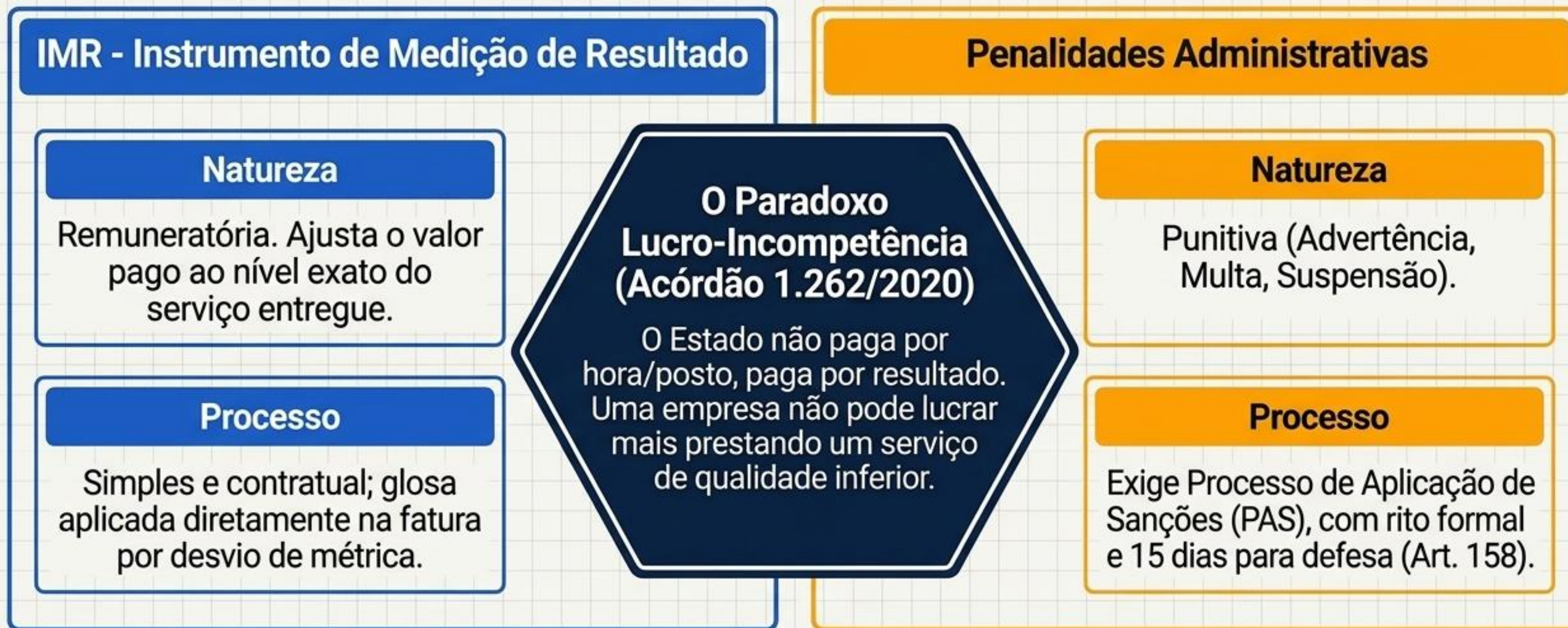
Matriz Diagnóstica de Ajustes Financeiros

Reajuste	Repactuação	Reequilíbrio
Fato Gerador: Inflação previsível.	Fato Gerador: Variação de custos de mão de obra (CCT/Dissídio).	Fato Gerador: Álea extraordinária (imprevisível, força maior).
Base: Índice ou fórmula do edital.	Base: Demonstração em planilha analítica (só para dedicação exclusiva).	Base: Prova robusta de nexo causal e onerosidade excessiva.
Periodicidade: Anual (marco inicial: data do orçamento estimado).	Periodicidade: Anual, vinculada às datas-base.	Periodicidade: Sem data fixa; a qualquer momento.

A Armadilha da Preclusão Lógica (Acórdão 1.601/2014)

Se o contratado assinar um termo aditivo de prorrogação sem documentar expressamente o pedido de repactuação/reequilíbrio pendente, ele perde o direito de cobrá-lo retroativamente.

IMR vs. Penalidades: Evitando o Bis in Idem



O edital deve definir fatos geradores rigorosamente distintos para acionar uma glosa de IMR versus acionar uma sanção legal.

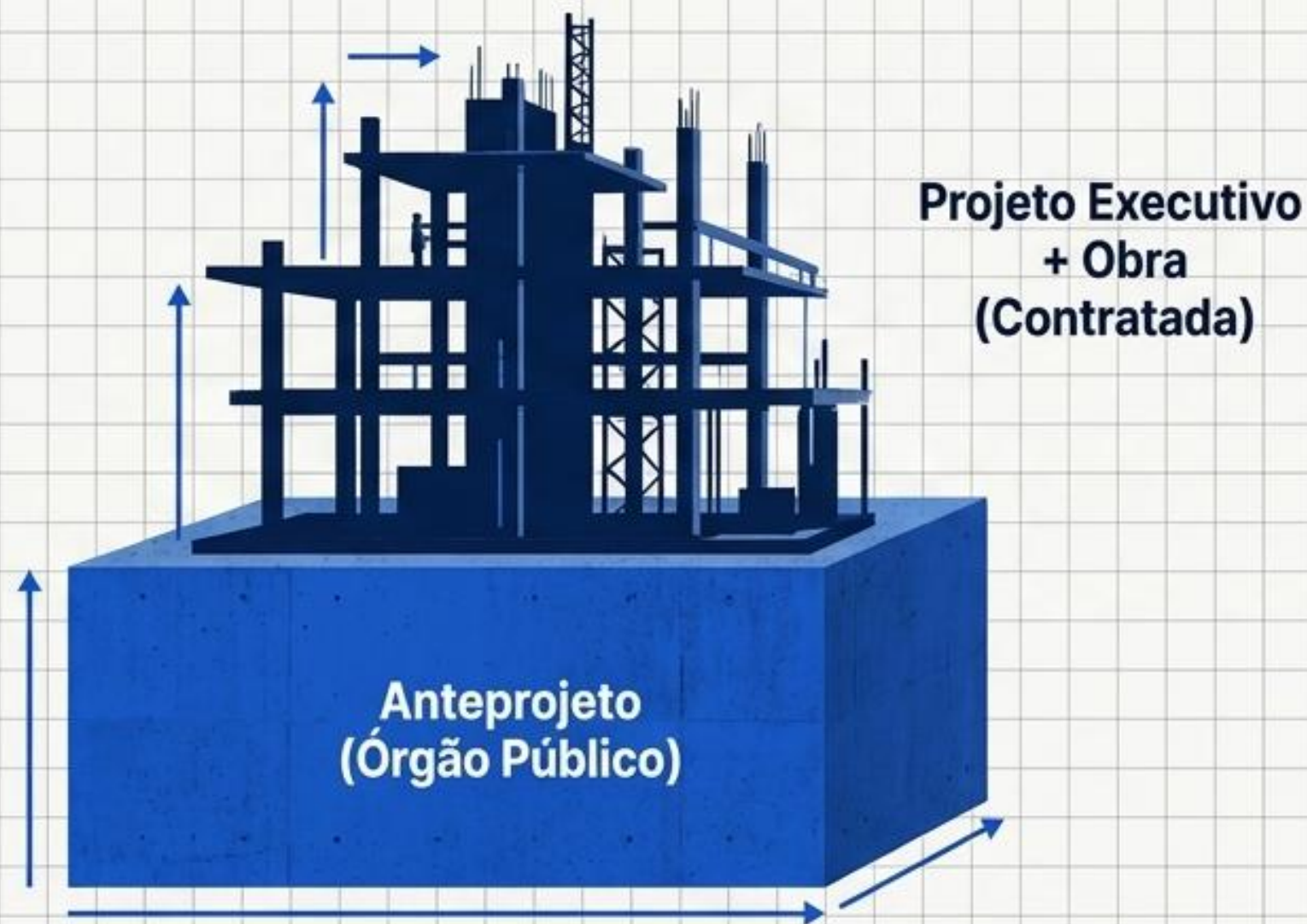
O Raio-X Fiscobras: O Impacto Macroeconômico da Má Gestão



Espectro dos Regimes de Execução de Obras



Contratação Integrada e o Princípio da Simetria



O Núcleo Sensível

A regra geral veda aditivos de valor. O contratado assume o risco do projeto executivo. Porém, erros no Anteprojeto (condições de contorno) geram direito a reequilíbrio.

A Lição Invertida do Brasil

O histórico nacional documenta múltiplos sobrepreços em contratos integrados. O fator crítico de sucesso é a qualidade milimétrica do Anteprojeto e da Matriz de Risco.

Radar TCU: Acórdão 1.218/2026 (Transnordestina). O Princípio da Simetria: Se um erro no anteprojeto desonera a obra e beneficia o contratado, a Administração deve exigir um aditivo redutor. O risco é via de mão dupla.

Custos (BDI) e a Sobrevida da Obra Pública

Anatomia do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)



Alerta: Aplicar faixas referenciais distintas (Acórdão 2.622/2013) para rodovias, edificações ou fornecimento de materiais puros.

Garantia Quinquenal

(Art. 140, §6º):

O atesto definitivo não isenta a contratada. A responsabilidade por solidez e segurança é objetiva por no mínimo 5 anos.



Radar TCU

Acórdão 2.659/2015.

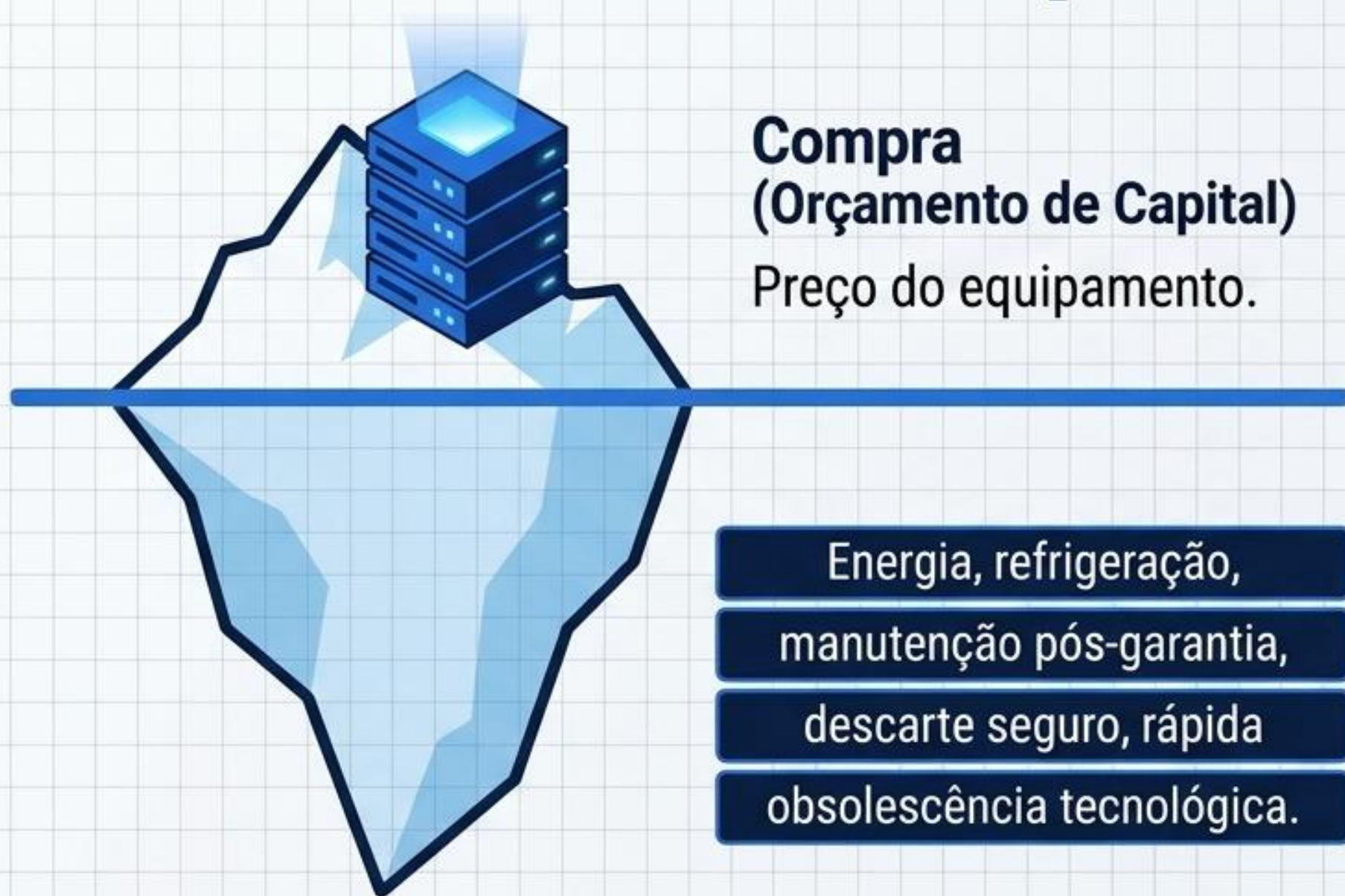
O recebimento definitivo não encerra o trabalho do gestor; ele deve monitorar ativamente o ativo durante todo o período de garantia.

O Motor de Contratações de TIC (IN 94/2022)



A vedação é clara: Nunca contrate TIC por homem-hora ou posto de trabalho sem justificativa excepcional. A remuneração deve ser vinculada a entregas e níveis de serviço (SLAs).

A Decisão TIC: Comprar ou Alugar? (TCO)



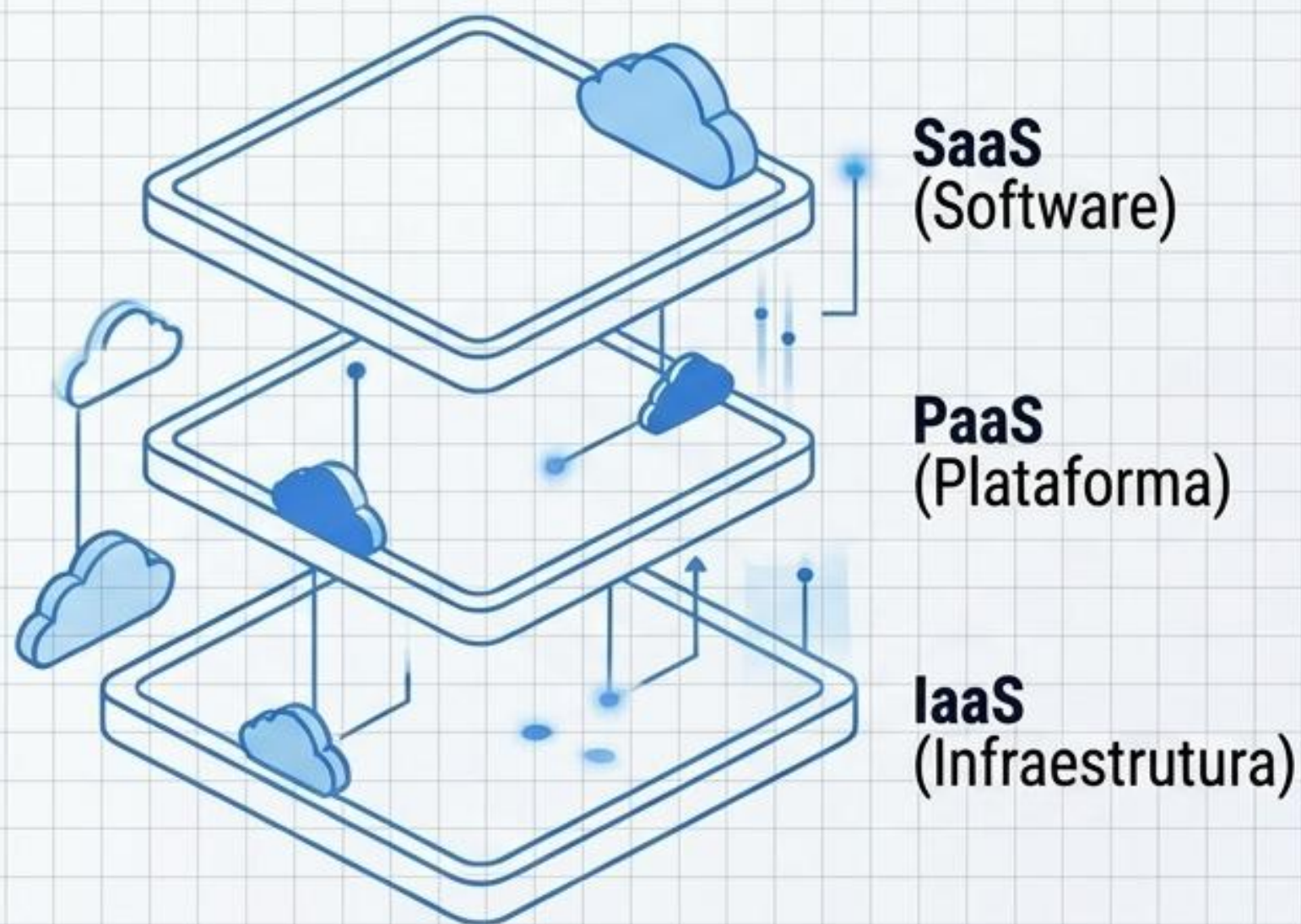
Locação (Orçamento de Custeio)

Mensalidade fixa com SLAs
+ Risco de Vendor Lock-in.

O cálculo de TCO (Total Cost of Ownership) é obrigatório (IN 94/2022, Art. 11), não opcional.

Acórdão 1.944/2026. Auditoria em 110 instituições federais revelou que a manutenção de 225 data centers locais próprios custa 80 vezes mais aos cofres públicos do que soluções em nuvem equivalentes.

A Virada para Nuvem (XaaS) e a Soberania de Dados



O Ganho Estratégico (OPEX)

Elasticidade imediata, atualização tecnológica constante e previsibilidade orçamentária. Elimina o peso da infraestrutura ociosa.

A Mitigação de Riscos

-  **Vendor Lock-in:** O risco de ficar refém de um provedor é mitigado com estratégias Multi-cloud e exigência contratual de redundância geográfica.
-  **Soberania de Dados:** IN GSI 8/2025. Dados governamentais classificados não podem cruzar fronteiras. Exige-se datacenter em território brasileiro para blindar o Estado contra leis estrangeiras de acesso extraterritorial (ex: Cloud Act).

Síntese: Os 5 Mandamentos da Gestão em 2026

Segregação é o seu escudo:

Não acumule planejamento, licitação e fiscalização. Se os papéis se misturarem, a responsabilidade legal será sua.

1

Atesto exige presença:

Atestar obras ou serviços da mesa do gabinete, confiando no relatório do fornecedor, é passaporte para o TCU.

2

3

Formalize o direito antes da tinta:

Nunca assine uma prorrogação sem documentar ressalvas. A preclusão lógica perdoa poucas vezes.

4

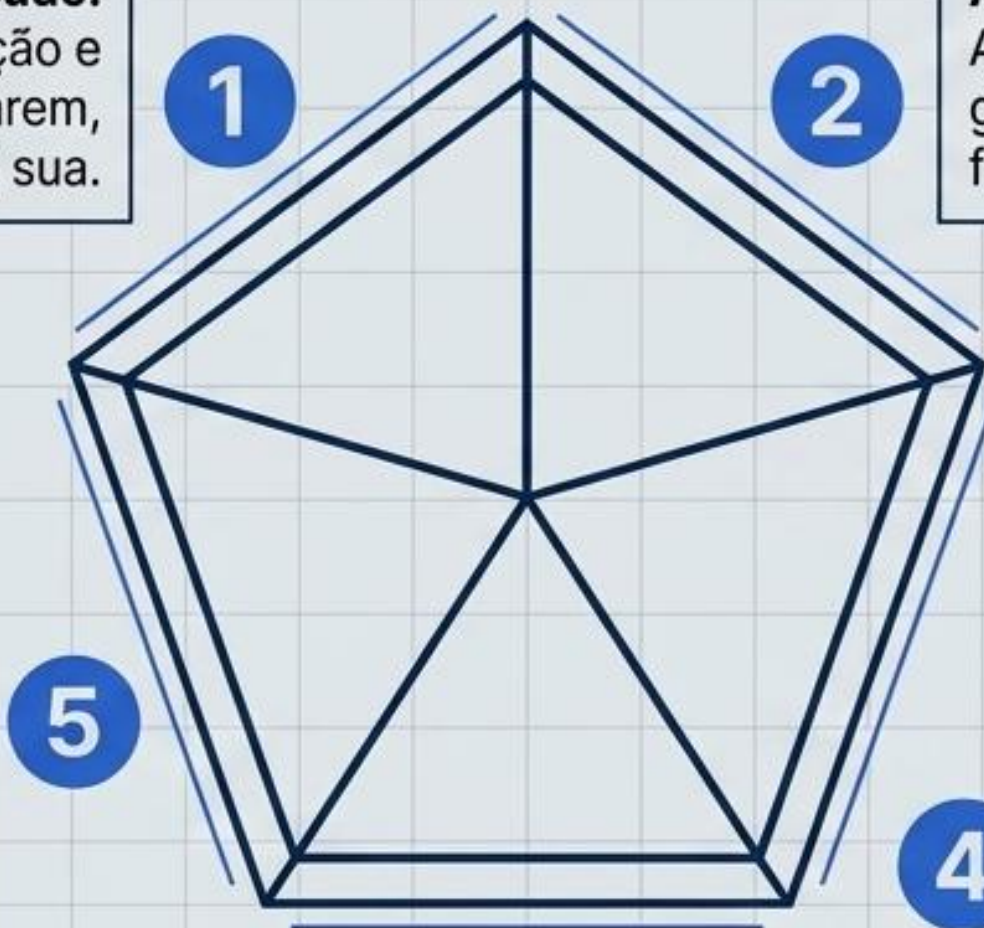
Governança no Orçamento (BDI & TCO):

O BDI não é uma taxa fixa cega e o TCO (Comprar x Alugar) é o que salva o orçamento público na era digital.

5

Anteprojetos decidem o futuro:

Em contratos integrados (ou de XaaS), um anteprojeto fraco garante prejuízo forte. O risco é transferido, mas a conta volta para o Estado.



Karina Amorim Sampaio Costa

karina@karinaadvocacia.adv.br | karinakasc@gmail.com